



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 27534/2026

1. ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Trânsito e Ordem Pública

Elaboradora do Termo de Referência: Eliza Mateus da Silva Dias		
Matrícula N.º: 11046	RG: 8.609.755-9	CPF: 052.552.309-01
Telefone: (41) 3666-5353	E-mail: cplan_gm@colombo.pr.gov.br	

Gestor de Contrato: Thiago Skau		
Matrícula N.º: 11276	RG: 9.615.829-7	CPF: 018.818.550-07
Telefone: (41) 3666-5353	E-mail: guardamunicipal@colombo.pr.gov.br	

Fiscal de Contrato/Técnico: Luiz Antonio Brizola		
Matrícula N.º: 11249	RG: 9.674.630-0	CPF: 062.014.629-02
Telefone: (41) 3666-5353	E-mail: cplan_gm@colombo.pr.gov.br	

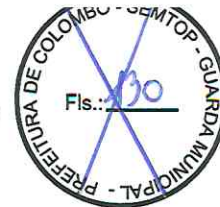
2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes – DEI, modelo SPARK Z 2.0, pertencentes à Guarda Municipal de Colombo, identificados pelos códigos SC0027083, SC0027125 e SC0027308, compreendendo diagnóstico técnico, reparos, ajustes, substituição dos componentes necessários e atualização de software/firmware, quando tecnicamente aplicável.

Os serviços deverão ser executados com utilização de peças e componentes originais, preservando as características técnicas e funcionais dos equipamentos, de modo a restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



Não integra o objeto a manutenção ou substituição da bateria interna, por não corresponder às falhas identificadas nos equipamentos.

A proposta apresentada pela Condor contempla a manutenção mecânica dos três dispositivos, ao valor unitário de R\$ 1.597,00, totalizando R\$ 4.791,00, com frete incluso.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para restabelecer as condições adequadas de funcionamento dos 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes SPARK Z 2.0, códigos SC0027083, SC0027125 e SC0027308, atualmente necessitados de manutenção técnica.

Os equipamentos integram os meios operacionais da Guarda Municipal de Colombo e sua indisponibilidade reduz a quantidade de instrumentos de menor potencial ofensivo disponíveis para utilização em serviço.

O Decreto Municipal nº 14/2022 regulamenta o uso do SPARK Z 2.0 no âmbito municipal e prevê o reparo e a manutenção dos equipamentos quando constatadas avarias ou alterações.

A manutenção permitirá recuperar bens já pertencentes ao patrimônio municipal, prolongar sua vida útil e recompor a disponibilidade operacional dos dispositivos.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, diante da exclusividade da Condor S/A Indústria Química para os serviços de manutenção especificados do SPARK Z 2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo corresponde a 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes – DEI, modelo SPARK Z 2.0, identificados pelos códigos SC0027083, SC0027125 e SC0027308, que apresentam necessidade de manutenção técnica.

A quantidade foi definida com base no levantamento dos equipamentos atualmente indisponíveis ou com funcionamento inadequado, não se tratando de estimativa de consumo ou previsão de demanda futura.

Dessa forma, o quantitativo de 03 (três) unidades atende exclusivamente à necessidade concreta identificada pela Guarda Municipal de Colombo, limitando a contratação aos equipamentos que efetivamente necessitam de intervenção técnica.

5. O PROCEDIMENTO UTILIZARÁ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

() Sim

(X) Não

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTA DE ORÇAMENTOS

Luiz Antonio Brizola - Matrícula nº. 11249

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme declaração da Secretaria da Fazenda.

8. MÉDIA DE PREÇOS/VALOR ESTIMADO

No Documento de Formalização da Demanda – DFD, foi adotado valor preliminar estimado de R\$ 1.700,00 por equipamento, totalizando R\$ 5.100,00 para os 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes SPARK Z 2.0.

Após o levantamento de mercado e o recebimento da Proposta Comercial nº 2026-14706, apresentada pela Condor S/A Indústria Química, o valor estimado foi atualizado para R\$ 1.597,00 por equipamento, totalizando R\$ 4.791,00 (quatro mil setecentos e noventa e um reais) para os 03 (três) equipamentos, com frete incluso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
03	R\$ 1.597,00	R\$ 4.791,00

Dessa forma, o valor inicialmente previsto no DFD foi refinado a partir da pesquisa de mercado e da proposta formal obtida, passando o valor estimado da contratação a ser de R\$ 4.791,00.

9. JUSTIFICATIVA SOBRE OS ORÇAMENTOS E FORMAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Considerando a exclusividade da prestação dos serviços de manutenção do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0, não se mostrou viável a obtenção de três orçamentos de fornecedores distintos.

Para formação do valor estimado, foi utilizada a Proposta Comercial nº 2026-14706, apresentada pela Condor S/A Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, contemplando a manutenção dos equipamentos SC0027083, SC0027125 e SC0027308, ao valor unitário de R\$ 1.597,00, totalizando R\$ 4.791,00, com frete incluso.

Como elemento complementar de análise, foram consultadas contratações públicas similares, dentre elas o Contrato Administrativo nº 104/2026 do Município de Salto/SP, celebrado com a mesma empresa para manutenção de 01 (um) Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK, pelo valor de R\$ 983,00. A referência foi utilizada de forma comparativa, considerando que o valor da manutenção pode variar conforme o diagnóstico, a extensão dos reparos e os componentes efetivamente substituídos.

No DFD foi adotada estimativa preliminar de R\$ 1.700,00 por equipamento, totalizando R\$ 5.100,00. Após o levantamento de mercado e o recebimento da proposta formal, o valor foi refinado para R\$ 4.791,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



Dessa forma, o valor estimado da contratação fica estabelecido em R\$ 4.791,00 (quatro mil setecentos e noventa e um reais), correspondente à manutenção dos 03 (três) equipamentos, com base na proposta formal da empresa exclusiva e nas referências comparativas constantes dos autos.

A formação do valor deverá observar os arts. 23 e 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à estimativa da despesa e à justificativa do preço na contratação direta.

9.1. JUSTIFICATIVA SOBRE OS ORÇAMENTOS UTILIZADOS

Em razão da exclusividade na prestação dos serviços de manutenção do SPARK Z 2.0, não foi possível obter três orçamentos de fornecedores distintos.

Para definição do valor da contratação, foi utilizada a Proposta Comercial nº 2026-14706, apresentada pela Condor S/A Indústria Química, no valor de R\$ 1.597,00 por equipamento, totalizando R\$ 4.791,00 para os 03 (três) dispositivos, com frete incluso.

Como referência complementar, foi considerada contratação pública similar realizada pelo Município de Salto/SP, por meio do Contrato Administrativo nº 104/2026, também celebrado com a Condor, para manutenção de 01 (um) Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK, no valor de R\$ 983,00.

A referência de Salto/SP foi utilizada apenas como parâmetro comparativo, considerando que os valores podem variar conforme o diagnóstico, a extensão do reparo e os componentes necessários em cada equipamento.

Dessa forma, os documentos utilizados mostram-se adequados para subsidiar a análise da razoabilidade e formação do valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



9.2. JUSTIFICATIVA QUANTO À METODOLOGIA ADOTADA

A metodologia adotada considerou a natureza da contratação por inexigibilidade, em razão da exclusividade da prestação dos serviços de manutenção do SPARK Z 2.0.

Assim, não foi utilizada média de três orçamentos de fornecedores distintos. O valor estimado foi formado com base na proposta comercial da empresa exclusiva, complementada por pesquisa de contratações públicas similares e demais documentos idôneos disponíveis nos autos.

A análise considerou, ainda, as diferenças de escopo entre os serviços pesquisados, especialmente quanto ao tipo de falha, extensão do reparo, necessidade de substituição de componentes e condições de execução.

Dessa forma, adotou-se como valor estimado o montante de R\$ 4.791,00, correspondente à proposta formal apresentada para a manutenção dos 03 (três) equipamentos, por se tratar do parâmetro diretamente relacionado ao objeto efetivamente pretendido pela Administração.

A metodologia utilizada busca assegurar razoabilidade, rastreabilidade e compatibilidade do preço, em conformidade com os parâmetros aplicáveis às contratações diretas previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. MENOR VALOR

Por se tratar de contratação por inexigibilidade de licitação, não há competição entre fornecedores nem aplicação do critério de menor preço entre propostas distintas.

A Condor S/A Indústria Química, CPJ: 30.092.431/0001-96, apresentou proposta para manutenção dos 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes SPARK Z 2.0 pelo valor total de R\$ 4.791,00, correspondente a R\$ 1.597,00 por equipamento, com frete incluso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



A escolha da contratada decorre da exclusividade comprovada para os serviços de manutenção especificados, cabendo à Administração demonstrar a compatibilidade e razoabilidade do preço apresentado, conforme os elementos constantes da pesquisa de mercado e da justificativa de preços.

Dessa forma, o valor de referência da contratação fica estabelecido em R\$ 4.791,00 (quatro mil setecentos e noventa e um reais).

11. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO PRODUTO

a. PLANILHA DOS ITENS:

Item	Código IPM	Descrição/Especificação	Equipamento / N° de série	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	65688	Serviço de manutenção mecânica corretiva em Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0 , incluindo diagnóstico técnico, reparos, ajustes, substituição de componentes quando necessária, testes funcionais e atualização de firmware, quando aplicável,	SC0027083, SC0027125, SC0027308	03	Spark	R\$ 1.597,00	R\$ 4.791,00

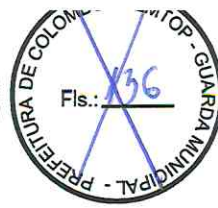
VALOR TOTAL: R\$ 4.791,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e um mil reais).

11.1. A Proposta Comercial nº 2026-14706 apresentada pela Condor identifica os três números de série e estabelece o valor unitário de R\$ 1.597,00, totalizando R\$ 4.791,00, com frete incluso. A proposta descreve o serviço como manutenção mecânica corretiva do SPARK Z 2.0, com possibilidade de substituição de módulos eletroeletrônicos e/ou mecânicos conforme critérios técnicos.

Observação: não está prevista a manutenção ou substituição da bateria interna.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



12. DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS

Os itens correspondem à prestação de serviço de manutenção mecânica corretiva em Dispositivos Elétricos Incapacitantes – DEI, modelo SPARK Z 2.0, identificados pelos números de série SC0027083, SC0027125 e SC0027308.

A manutenção compreenderá:

- a) diagnóstico técnico individualizado de cada equipamento;
- b) identificação das falhas e respectivas causas;
- c) execução dos reparos e ajustes necessários ao restabelecimento do funcionamento;
- d) substituição, quando tecnicamente necessária, de módulos ou componentes mecânicos e/ou eletroeletrônicos;
- e) utilização de peças e componentes originais e compatíveis com o SPARK Z 2.0;
- f) atualização de software/firmware, quando aplicável;
- g) realização de testes funcionais após a manutenção;
- h) registro dos procedimentos executados, vinculado ao respectivo número de série do equipamento;
- i) devolução dos equipamentos após a conclusão dos serviços, em condições adequadas de funcionamento.

A proposta da Condor prevê assistência técnica corretiva realizada por corpo técnico especializado, com fornecimento dos materiais de consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



necessários e possibilidade de substituição de módulos eletroeletrônicos e/ou mecânicos conforme critérios técnicos.

Não integra o objeto a manutenção ou substituição da bateria interna, por não corresponder às falhas identificadas nos equipamentos.

13. LOCAL DE ENTREGA

Após a conclusão dos serviços, os 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes SPARK Z 2.0 deverão ser devolvidos na Base da Guarda Municipal de Colombo, localizada na:

Rua Astorga, nº 1.314 – Bairro Guaraituba – Colombo/PR.

O transporte de retorno dos equipamentos será de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional ao Município, conforme condição de frete incluso constante da proposta comercial.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente identificados pelos respectivos números de série e acompanhados da documentação referente aos serviços executados.

14. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para conclusão dos serviços e devolução dos 03 (três) Dispositivos Elétricos Incapacitantes SPARK Z 2.0 será de até 60 (sessenta) dias corridos.

A contagem do prazo terá início a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



15. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a conclusão dos serviços, devolução dos equipamentos e respectivo aceite pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato.

A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida pela Administração, incluindo, quando aplicável, certidões relativas ao FGTS, INSS, débitos trabalhistas e débitos municipais.

O pagamento será realizado mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da Contratada, devendo constar na Nota Fiscal os respectivos dados bancários, observadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas em lei.

A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de relatório, laudo ou documento técnico contendo a identificação dos equipamentos, os serviços executados e os componentes eventualmente reparados ou substituídos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas em favor do CNPJ constante na Nota de Empenho.

As Notas Fiscais ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para regularização, iniciando-se novo prazo de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação válida do documento corrigido.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, período suficiente para o encaminhamento dos equipamentos, execução dos serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



devolução, recebimento e demais providências administrativas relacionadas ao objeto.

O prazo de execução dos serviços permanece limitado a até 60 (sessenta) dias corridos, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

A garantia dos serviços e das peças substituídas permanecerá válida pelo período estabelecido na contratação, ainda que ultrapasse o término da vigência contratual, quando aplicável.

17. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão aceitos mediante verificação dos seguintes critérios:

- a) execução da manutenção nos equipamentos SC0027083, SC0027125 e SC0027308;
- b) realização dos reparos e ajustes necessários ao restabelecimento do funcionamento dos dispositivos;
- c) utilização de peças e componentes originais, quando houver substituição;
- d) realização de testes funcionais após a manutenção;
- e) inexistência de falhas ou anormalidades relacionadas aos serviços executados;
- f) preservação dos números de série, identificação e rastreabilidade dos equipamentos;
- g) apresentação de documento técnico ou relatório contendo os serviços realizados e os componentes eventualmente substituídos;
- h) devolução dos equipamentos em condições adequadas de funcionamento e segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



i) correção, sem ônus adicional ao Município, de eventuais falhas relacionadas aos serviços executados durante o período de garantia.

O recebimento definitivo ficará condicionado à conferência e ao aceite do Fiscal Técnico e do Gestor do Contrato, após verificação da conformidade dos serviços executados com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além das obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na proposta apresentada e neste Termo de Referência, obriga-se a:

- a) executar os serviços conforme as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos;
- b) realizar o diagnóstico técnico, manutenção, reparos, ajustes e testes necessários nos equipamentos SC0027083, SC0027125 e SC0027308;
- c) utilizar peças e componentes originais, quando necessária a substituição;
- d) realizar atualização de software/firmware, quando tecnicamente aplicável;
- e) preservar os números de série, registros e demais elementos de identificação e rastreabilidade dos equipamentos;
- f) fornecer os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, conforme previsto na proposta comercial;
- g) responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte e devolução dos equipamentos, sem ônus adicional ao Município, considerando o frete incluso na proposta;
- h) cumprir o prazo estabelecido para execução e devolução dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



- i) apresentar documento técnico contendo os serviços executados e os componentes eventualmente reparados ou substituídos;
- j) corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional ao Município, os serviços que apresentarem falhas ou desconformidades durante o período de garantia;
- k) comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a adequada execução dos serviços;
- l) responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos enquanto estiverem sob sua guarda ou decorrentes da execução inadequada dos serviços;
- m) manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- n) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis à manutenção do SPARK Z 2.0.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) receber os equipamentos e realizar diagnóstico técnico individualizado;
- b) executar os serviços de manutenção necessários nos equipamentos SC0027083, SC0027125 e SC0027308;
- c) realizar os reparos, ajustes e substituições tecnicamente necessárias ao restabelecimento do funcionamento;
- d) utilizar peças e componentes originais e compatíveis com o SPARK Z 2.0;
- e) realizar atualização de software/firmware, quando aplicável;
- f) executar testes funcionais e de segurança após a conclusão da manutenção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



- g) manter registro das intervenções realizadas em cada equipamento, vinculadas ao respectivo número de série;
- h) apresentar relatório, laudo ou documento técnico contendo os serviços executados e os componentes eventualmente substituídos;
- i) cumprir o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência;
- j) providenciar a devolução dos equipamentos à Base da Guarda Municipal de Colombo, com frete incluso, conforme proposta apresentada;
- k) corrigir, sem ônus adicional à Administração, eventuais falhas relacionadas aos serviços executados durante o período de garantia;
- l) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer a execução, o prazo ou a integridade dos equipamentos;
- m) manter os equipamentos devidamente identificados, acondicionados e protegidos enquanto permanecerem sob sua guarda;
- n) fornecer as informações e documentos solicitados pelo Gestor ou Fiscal do Contrato relacionados à execução do objeto.

20. GARANTIAS PELA CONTRATADA

A Contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e sobre as peças ou componentes eventualmente substituídos, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos pela Administração.

Durante o período de garantia, a Contratada deverá:

- a) corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional ao Município, os serviços que apresentarem falhas ou desconformidades relacionadas à manutenção realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



- b) reparar ou substituir, quando necessário, peças ou componentes substituídos que apresentem defeito durante o período de garantia;
- c) arcar com os custos decorrentes do atendimento em garantia, inclusive transporte dos equipamentos, quando a necessidade decorrer dos serviços executados;
- d) prestar o atendimento necessário dentro de prazo compatível com a natureza da falha, mediante comunicação formal da Administração;
- e) manter a garantia vinculada aos serviços efetivamente realizados em cada equipamento.

A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, acidentes, intervenções não autorizadas ou causas estranhas aos serviços executados pela Contratada.

21. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) os serviços serão executados exclusivamente nos equipamentos SC0027083, SC0027125 e SC0027308;
- b) a contratação não contempla manutenção ou substituição da bateria interna, por não integrar a falha identificada nos equipamentos;
- c) eventuais serviços ou substituições não previstos inicialmente somente poderão ser realizados mediante prévia autorização da Administração;
- d) deverão ser utilizadas peças e componentes originais, compatíveis com o modelo SPARK Z 2.0;
- e) todos os procedimentos realizados deverão manter vinculação com o respectivo número de série do equipamento, assegurando sua rastreabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



- f) o frete para devolução dos equipamentos está incluído no valor da proposta apresentada.
- g) o pagamento ocorrerá somente após a conclusão dos serviços, devolução dos equipamentos e aceite pela Administração, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- h) a Contratada deverá observar o prazo de garantia estabelecido neste Termo de Referência, devendo essa condição constar expressamente da proposta ou instrumento contratual definitivo;
- i) a contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, mediante comprovação vigente da exclusividade para os serviços de manutenção do SPARK Z 2.0.
- j) os equipamentos somente poderão retornar ao emprego operacional após verificação de suas condições adequadas de funcionamento pela Guarda Municipal de Colombo.

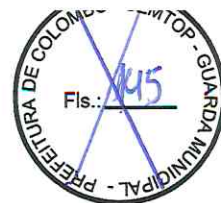
22. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete à Contratante:

- I – disponibilizar à Contratada os equipamentos SC0027083, SC0027125 e SC0027308 para realização dos serviços de manutenção;
- II – prestar as informações e esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;
- III – encaminhar os equipamentos devidamente identificados e acondicionados para transporte;
- IV – designar Gestor e Fiscal responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



V – acompanhar a execução dos serviços e solicitar esclarecimentos ou documentos técnicos sempre que necessário;

VI – receber provisoriamente os equipamentos após sua devolução, realizando conferência inicial quanto à identificação, integridade e documentação apresentada;

VII – realizar o recebimento definitivo após verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações deste Termo de Referência e as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos;

VIII – comunicar formalmente à Contratada eventuais falhas, defeitos ou desconformidades identificadas após a manutenção, solicitando sua correção quando cabível;

IX – rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

X – efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após a execução dos serviços, devolução dos equipamentos, aceite da fiscalização e apresentação da documentação exigida;

XI – acionar a garantia sempre que forem constatadas falhas relacionadas aos serviços executados ou aos componentes substituídos;

XII – exercer a fiscalização da contratação, sem que essa atuação exclua ou reduza a responsabilidade da Contratada pela correta execução dos serviços.

Atenciosamente,

Colombo, 09 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL



Eliza Mateus da Silva Dias
Matr. 11046
Assistente Administrativo
Sec. Mun. de Trânsito e Ordem Pública

ELIZA MATEUS DA SILVA DIAS

Elaboradora do
Termo de Referência

Luiz Antonio Brizola
Matr. 11249
Guarda Municipal
Sec. Mun. de Trânsito e Ordem Pública

LUIZ ANTONIO BRIZOLA

Fiscal de Contrato/Técnico

Thiago Skau
Port. nº 451/25 Matr. 11276
Superintendente da Ordem Pública
Séc. Mun. de Trânsito e Ordem Pública

THIAGO SKAU

Gestor de Contrato

Thiago Skau
Port. nº 451/25 Matr. 11276
Superintendente da Ordem Pública
Séc. Mun. de Trânsito e Ordem Pública

ONEIAS RIBEIRO DE SOUZA

Secretário Municipal de Trânsito
e Ordem Pública